

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2039/09, de 5 de outubro de 2009.

Ementa: Denomina-se de Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira, o antigo prédio da Loja Maçônica- Bairro Centenário- e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira, o antigo prédio da Loja Maçônica-Bairro Centenário- e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 5 de outubro de 2009.

Prefeita